

# Brasão



## HERÁLDICA

Diário do governo n.º 248, II Série, de 24-Out.º-1946

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### DIREÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO POLÍTICA E CIVIL

Atendendo ao que representou superiormente a CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PONTA DELGADA e tendo em vista o parecer emitido pela comissão de heráldica e genealogia da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, aprovar, de harmonia com o disposto no artigo 14.º do Código Administrativo, a constituição heráldica das armas, selo e bandeira daquele concelho, nos termos seguintes:

**ARMAS** – De vermelho, com um feixe de sete setas de ouro, enfeixadas, com os ferros apontados ao contra-chefe, atadas de prata; em chefe, um açor volante, de sua cor, com um escudete das quinas de Portugal nas garras.

**SELO** – Redondo, com as peças do escudo soltas e sem indicação dos esmaltes, tendo à volta as palavras: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA.

**BANDEIRA** – De amarelo tendo no centro o escudo das armas, encimado por coroa de prata de cinco torres e listel de prata com os dizeres: PONTA DELGADA, em caracteres de negro. Haste e lança douradas. Cordões e borlas de ouro e vermelho.

MINISTÉRIO DO INTERIOR, 18 de Outubro de 1946. - O MINISTRO DO INTERIOR, Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz.

